



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.646/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008116-1	
<b>Interessado:</b>	Alcon Engenharia De Sistemas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008116-1, considerando que a Empresa Interessada (ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA- CNPJ n. 58.062.365/0001-20), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 1º de abril de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Alcon Engenharia de Sistemas Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Paulo Orozimbo, nº 1.190, Bairro do Cambuci, C?? 01535-001; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição da Cláusula 3ª da a 32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 1º de abril de 2025 (cópia anexa nos autos). Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de Reais); Cláusula 5ª- A administração da Sociedade será composta por 2 (dois) ou mais membros, os quais serão nomeados no Contrato Social da Sociedade e atuarão sob a denominação de Diretores. São nomeados para os cargos de Diretores (i) o Sr. Matheus Bastos e Silva e (ii) o Sr. Luiz Felipe Pereira da Silva, conforme prova o Parágrafo 2º do item 3.3 da 32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 1º de abril de 2025. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.647/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/080275-0	
<b>Interessado:</b>	Gustavo Vargas De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/080275-0, considerando que o profissional Eng. Eletricista Gustavo Vargas de Souza requer as baixas das ARTs n. 1320220017832; 1320220102127; 1320220110601; 1320220127483 e 1320240037569. Considerando que foram atendidas as diligências solicitadas pela Câmara Especializada. Considerando a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu as baixas das ARTs n. 1320220017832; 1320220102127; 1320220110601; 1320220127483 e 1320240037569. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.648/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009648-7	
<b>Interessado:</b>	Rogerio Miyagui Ueno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009648-7, considerando que o profissional Eng. Eletricista ROGERIO MIYAGUI UENO requer o cancelamento da ART n. 1320260031586 com ressarcimento do valor pago. Houve erro no preenchimento e foi registrada nova ART n. 1320260032839. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento da ART n. 1320260031586 com ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320260032839. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.649/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/050101-7	
<b>Interessado:</b>	Franciel Ribeiro Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/050101-7, considerando que a empresa MSL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA solicita o cancelamento do registro no CREA-MS, conforme o requerimento em anexo. Consta como nova sócia CECI BARBOSA, a qual deve assinar a solicitação de cancelamento do registro da empresa ao Conselho. Apresentou o pedido de cancelamento de registro da pessoa jurídica assinado pela sócia CECI BARBOSA, em 10/03/2026. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro da empresa MSL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Informar ao DFI do cancelamento do registro da empresa, caso esteja exercendo atividades técnicas sem registro, ser notificada conforme a Lei n. 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.650/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006301-5	
<b>Interessado:</b>	Luiz Roberto De Souza Oshiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006301-5, considerando que o Profissional Interessado Engenheiro Eletricista LUIZ ROBERTO DE SOUZA OSHIRO requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do CONFEA. Diplomado em 20/12/2024, pela Universidade Anhanguera – Uniderp, tendo em vista a conclusão do curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, modalidade de ensino presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973, do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.651/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010997-0	
<b>Interessado:</b>	Francisca De Paula Rodrigues Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010997-0, considerando que a profissional Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva requer a exclusão de responsabilidade técnica na empresa QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão de responsabilidade técnica Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva na empresa QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI e, a baixa da ART n. 1320220015064 de cargo e função. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.652/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008575-2	
<b>Interessado:</b>	Tucumann Engenharia E Empreendimentos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008575-2, considerando que a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA requer a exclusão do profissional Eng. de Produção VANDIR FERREIRA PEDROSO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão do profissional Eng. de Produção VANDIR FERREIRA PEDROSO como responsável técnico e, a baixa da ART n. 1320210090439 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.653/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2025/065506-8	
<b>Interessado:</b>	Joaquim Renato Silva De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/065506-8, considerando que o interessado requer registro definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomado em 28 de agosto de 2019 pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER, pelo curso de Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, na modalidade Ead. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-PR: Resolução do Confea N.º 313/1986. Terá o título de **TECNÓLOGO EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.654/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/003291-8	
<b>Interessado:</b>	Tmac	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/003291-8, considerando que a empresa TMAC ENGENHARIA LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico APARECIDO VENENO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Eng. Mecânico APARECIDO VENENO como responsável técnico, ART n. 1320260036334. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.655/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/012505-3	
<b>Interessado:</b>	Wellinton De Sousa Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/012505-3, considerando que o Profissional interessado Wellinton de Sousa Almeida, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** do Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.656/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006902-1	
<b>Interessado:</b>	Felipe Pardini Barros	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006902-1, considerando que o interessado, Felipe Pardini Barros, requer registro provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes artigo 4º da Resolução nº 1.152/2025 do Confea. Colou grau em 04/12/2025 pela Universidade Cesumar - Unicesumar, de Maringá/PR, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade ensino a distância (EaD). Considerando que, consoante os artigos 12 e 13 da Resolução 1007/03 do Confea, foram realizadas as devidas diligências junto à instituição de ensino, visando confirmar a autenticidade do diploma, e junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório do interessado, que terá o título de Engenheiro Eletricista e as seguintes atribuições, de acordo com as informações do Crea-PR: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º; Resolução do Confea N.º 1.156/2025 - Art. 2º; Resolução do Confea N.º 1.156/2025 - Art. 3º. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.657/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/000563-5	
<b>Interessado:</b>	Rba Elevadores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/000563-5, considerando que a empresa RBA ELEVADORES requer Registro Normal de Pessoa Jurídica neste Conselho, apresentando a documentação exigida nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico JOSE RUBENS CAMPOS FOGAÇA, devidamente registrado no CREA-SP, com atribuições previstas na legislação profissional vigente, conforme ART de Cargo/Função nº 1320260003599. Da análise dos autos, verifica-se que a empresa possui objeto social compatível com as atribuições do profissional indicado, bem como apresenta regularidade junto ao CREA de origem, não havendo impedimentos ao registro. Considerando que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico JOSE RUBENS CAMPOS FOGAÇA – ART nº 1320260003599. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.658/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009506-5	
<b>Interessado:</b>	Geoi2 Trackland	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009506-5, considerando que a Empresa interessada (CONSORCIO GEOI2 TRACKLAND, com nome fantasia GEOI2 TRACKLAND), requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, nos termos da Resolução n. 444/2000 do Confea. Para tanto, indica como Responsável Técnico perante este Conselho, o Engenheiro Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS-ART n. 1320260025048. Analisando o presente processo, constatamos que as Empresas CONSORCIADAS são: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.423.787/000183, registrada no Crea-MS sob o n. 8225-MS e TRACK LAND LTDA, CNPJ nº 05.738.058/000150, registrada no Crea-MS sob o n. 21448-MS, sendo indicada como Líder a Empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. O Objeto do Consórcio: O presente tem por objetivo, o fornecimento de solução informatizada para monitoramento do trânsito de frota de ônibus com fornecimento de software gerencial, aplicativo mobile, equipamentos para o centro de controle operacional, geolocalizador de veículo, painéis informativos e serviços agregados, conforme disposto no Anexo I “ A” do edital, Termo de Referência. O Objeto Social do contrato é: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, atividades de monitoramento com rastreamento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados, desenvolvimento de interfaces para a internet (web design), provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, serviços de levantamento de informações realizados por contrato, locação de equipamentos de segurança. Desta forma, considerando que o cadastramento prévio do consórcio no Crea é condição indispensável para a efetivação do registro do respectivo atestado de capacidade técnica após a conclusão das obras e/ou serviços, nos termos do que dispõe o item 3 do Anexo IV da Resolução n. 1.137/2023 alterada pela Resolução nº 1.160, de 11/12/2025, ambas do Confea. Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende as exigências legais da Resolução n. 444/2000 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro neste Conselho do CONSORCIO

GEOI2 TRACKLAND, com nome fantasia GEOI2 TRACKLAND para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS-ART n. 1320260025048. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.659/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010257-6	
<b>Interessado:</b>	Cs Geartech Manutencao E Inspecao De Redutores Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010257-6, considerando que a empresa CS GEARTECH MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE REDUTORES LTDA da cidade de Mogi das Cruzes/SP requer o visto no CREA-MS para execução de serviços na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa CS GEARTECH MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE REDUTORES LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico GLAUCO RAFAEL VALERIO. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.660/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/004946-2	
<b>Interessado:</b>	Select Elevadores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/004946-2, considerando que a empresa interessada, SELECT ELEVADORES, requer registro de pessoa jurídica, visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução 1.121/19 do Confea; Considerando que, em consulta ao Portal de Serviços do Crea-MS, constatou-se que a empresa SELECT ELEVADORES possui registro desde 16/02/2026 (protocolo J2026/004010-4); Ante o exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que indeferiu o presente processo, tendo em vista que a empresa já possui registro no Crea-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.661/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010544-3	
<b>Interessado:</b>	Solar Eng Sistemas Elétricos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010544-3, considerando que a empresa SOLAR ENG SISTEMAS ELETRICOS LTDA., apresenta alteração de contrato social nos termos a seguir: 1ª Altera – se o endereço para Rua Jose Antonio Dias, nº 427, bairro Centro, na cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000; 2ª Altera-se o objeto social para instalação de maquinas e equipamentos industriais, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de montagem industrial, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, promoção de vendas, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu às alterações contratuais efetuadas. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.662/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/005665-5	
<b>Interessado:</b>	Luiz Eduardo Eugenio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/005665-5, considerando que o Profissional LUIZ EDUARDO EUGENIO, requer a baixa das ART's:1320180063215, 1320180068755, 1320180068772, 1320180068780, 1320180068805, 1320180089351, 1320180096037. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das 1320180063215, 1320180068755, 1320180068772, 1320180068780, 1320180068805, 1320180089351, 1320180096037. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.663/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004796-6	
<b>Interessado:</b>	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004796-6, considerando que o Engenheiro Eletricista GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI, requer a baixa de ART e o registro de atestado, referente à instalação de luminárias e braços para iluminação no condomínio localizado na Av. Frida Puxian, na cidade de Campo Grande/MS. Os serviços foram executados pela empresa ILUMISUL ILUMINACOES LTDA., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 23/10/2022, para a empresa SEMAPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., conforme contrato firmado entre as partes, com cópia anexa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no período de 02/04/2025 a 02/05/2025. Para os serviços em questão, o profissional registrou em 08/07/2025 a ART nº 1320250086507, portanto em data posterior ao término dos serviços. Verifica-se que o atestado apresentado foi emitido pelo contratante, contendo os elementos mínimos exigidos, tais como identificação das partes, objeto, local da obra/serviço, período de execução, valor contratual, responsável técnico, número da ART e discriminação das atividades desenvolvidas, atendendo ao disposto na Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Consta, ainda, documentação comprobatória da vinculação do profissional à empresa executora à época da realização dos serviços, bem como contrato firmado entre as partes, conferindo veracidade e legitimidade às informações prestadas. Ademais, verifica-se a compatibilidade entre as atividades descritas no atestado e aquelas constantes da ART registrada, conforme preconiza o art. 64 da Resolução nº 1.137/2023, não havendo indícios de divergência técnica ou quantitativa. Dessa forma, considerando que foram atendidos os requisitos estabelecidos nos arts. 58 a 65 da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, especialmente quanto à regularidade formal do atestado, à comprovação da participação do profissional e à compatibilidade entre ART e atestado, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a baixa da ART e pelo registro do atestado, para fins de vinculação ao acervo técnico-profissional do requerente, nos termos do art. 65 da referida resolução, no entanto, com aplicação de taxa referente ao registro de ART em data posterior ao término dos serviços. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli

e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.664/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2025/066447-4	
<b>Interessado:</b>	Goservice Engenharia E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/066447-4, considerando que a Empresa Interessada, Goservice Engenharia e Serviços, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.665/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008028-9	
<b>Interessado:</b>	Nathalia Sofia Paredes Galvão	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008028-9, considerando que a interessada requer registro definitivo nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomada em 25/02/2025 pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no curso de Engenharia de Produção. Em análise ao presente processo e, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. (Conforme Deliberação do CREA SP). Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.666/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010860-4	
<b>Interessado:</b>	Neder Mariano Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010860-4, considerando que o profissional Eng. Eletricista NEDER MARIANO PEREIRA requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa ROSIMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES - ME. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Eletricista NEDER MARIANO PEREIRA pela empresa ROSIMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES - ME. e, a baixa da ART n. 1320210034624. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.667/2026	
Referência:	Processo nº J2026/009751-3	
Interessado:	Jc Silos E Secadores	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009751-3, considerando que a Empresa interessada ( JUNIO CEZAR DE SOUZA DIAS ), requer a exclusão da responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica ADNA DA SILVA RABELLO-ART n. 1320250112465 de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Deferimento da Exclusão da Engenheira Mecânica ADNA DA SILVA RABELLO e pela baixa da ART n. 1320250112465 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.668/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/006266-3	
<b>Interessado:</b>	Engelmig Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/006266-3, considerando que a Empresa Interessada (ENGELMIG ENERGIA LTDA), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Afonso Celso Ferreira da Silva-ART n. 1320260017690, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Engenheiro Eletricista Afonso Celso Ferreira da Silva-ART n. 1320260017690, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.669/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008994-4	
<b>Interessado:</b>	Matheus Dias Belarmino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008994-4, considerando que o Profissional interessado (Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho MATHEUS DIAS BELARMINO), solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Fica deferido também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, com a data correspondente ao requerimento apresentado pelo profissional, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.670/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/002956-9	
<b>Interessado:</b>	Gabriel Oliveira Muchiuti	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/002956-9, considerando que o interessado, Gabriel Oliveira Muchiuti, requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152/2025 do Confea. Diplomou-se em 10/01/2025 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, por haver concluído o Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, que terá o título de Engenheiro Mecânico e as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.671/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008826-3	
<b>Interessado:</b>	Grid Ge Inocencia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008826-3, considerando que a empresa interessada, GRID GE INOCENCIA, requer registro de pessoa jurídica, visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução 1.121/19 do Confea; A interessada indica como responsável técnica a Engenheira Eletricista Paula Cristina Crispim Oliveira Bueno, que registrou a ART de cargo/função nº 1320260000950; Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro de pessoa jurídica da empresa GRID GE INOCENCIA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista Paula Cristina Crispim Oliveira Bueno. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.672/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008850-6	
<b>Interessado:</b>	Redgas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008850-6, considerando que a empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA da cidade de Canoas/RS requer o visto no CREA-MS para execução de serviços na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ALEXSANDRO VOLMIR KLUG. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.673/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010906-6	
<b>Interessado:</b>	Hdo Engenharia E Consultoria Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010906-6, considerando que a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA, apresenta alteração contratual nos termos a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES PARA HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA** 1.1. O SÓCIO JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, já qualificado no preâmbulo, neste ato e pela melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas 1.961.685 (um milhão, novecentas e sessenta e um mil, seiscentas e oitenta e cinco) quotas sociais, representativas de 40% (quarenta por cento) do Capital Social da HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para o SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, já qualificado no preâmbulo. 1.2. O valor total da presente cessão e transferência de quotas é de R\$ 1.961.685,00 (um milhão, novecentas e sessenta e um mil, seiscentas e oitenta e cinco reais), que será pago pelo SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA ao SÓCIO JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES em 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas DE r\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir de 20/01/2026, mediante depósito bancário na conta de titularidade do SÓCIO JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, cujos comprovantes servirão como prova de quitação. 1.3. Com o recebimento integral do valor estipulado na Cláusula 1.2, o SÓCIO JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES dá ao SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA e à SOCIEDADE plena, rasa e irrevogável quitação de todos e quaisquer direitos e obrigações decorrentes de sua participação societária, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais que porventura lhe caibam até a data da efetivação desta alteração. 1.4. Em decorrência da cessão de quotas acima, o Capital Social da SOCIEDADE, no valor de R\$ 4.904.212,00 (Quatro milhões novecentos e quatro mil e duzentos e doze reais), dividido em 4.904.212 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a ser integralmente detido pelo SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, que se torna o único sócio da HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA PARA CERRADO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E ADMISSÃO DA NOVA SÓCIA** 2.1. O SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, já qualificado no preâmbulo e único sócio da HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, neste ato e pela melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas 4.904.212 (Quatro milhões novecentas e quatro mil

duzentas e doze) quotas sociais, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a SÓCIA CESSIONÁRIA E ADQUIRENTE, CERRADO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.081.636/0001-98, com sede na Rua Jeribá, nº 325, sala 11, Bairro Chácara Cachoeira, CEP – 79040-120 na cidade de Campo Grande – MS, representada por seu sócio responsável Sr. Halberth Dutra de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Boipeva n. 35, Bairro Carandá Bosque, CEP – 79032-560, Campo Grande – MS, portador da Carteira de IdenOdade nº 1037220 SSP-MS e do CPF/MF nº 778.647.781-00 neste ato representada na forma de seu Contrato Social. 2.2. O valor total da presente cessão e transferência de quotas é de R\$ 4.904.212,00 (Quatro milhões novecentos e quatro mil duzentos e doze reais), que será pago pela SÓCIA CESSIONÁRIA E ADQUIRENTE, CERRADO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, ao SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA em 48 (quarenta e oito) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 102.171,08 (cento e dois mil, cento e setenta e um reais e oito centavos) cada, com a primeira parcela vencendo em 20/04/2026 e as demais a cada três meses a partir desta data, mediante depósito bancário na conta de titularidade do SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, cujos comprovantes servirão como prova de quitação. 2.3. Com o recebimento integral do valor estipulado na Cláusula 2.2, o SÓCIO HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA dá à SÓCIA CESSIONÁRIA E ADQUIRENTE, CERRADO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, e à SOCIEDADE plena, rasa e irrevogável quitação de todos e quaisquer direitos e obrigações decorrentes de sua participação societária, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais que porventura lhe caibam até a data da efetivação desta alteração. 2.4. Em decorrência da cessão e transferência de quotas acima, a CERRADO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA é admitida como única sócia da HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, passando a deter a totalidade do Capital Social. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO Não obstante a alteração no quadro societário, as partes acordam que a administração da sociedade HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, acima qualificada, será exercida exclusivamente pelo sócio HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA/MS nº 6993/D, portador do RG 001037220 SSP/MS, e do CPF nº 778.647.781-00, residente e domiciliado à Rua Boipeva n. 35 Bairro Carandá Bosque, CEP – 79032-560 na cidade de Campo Grande – MS, que assume o cargo neste ato, com os poderes e responsabilidades inerentes à gestão social. Fica o administrador incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial. CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu às alterações contratuais efetuadas. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.674/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/000714-0	
<b>Interessado:</b>	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/000714-0, considerando que o Profissional BRUNO ALVES BENANTE, requer a baixa da ART': 1320250161390. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':1320250161390. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.675/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007645-1	
<b>Interessado:</b>	Hélio César Laboissier Ramos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007645-1, considerando que o Profissional interessado (Eng. Civil, Eng. Eletricista, Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Hélio César Laboissier Ramos) requer a baixa da ART n. 1320260037218 (Principal) e o Registro do Atestado Técnico emitido em 26/02/2026 pela Empresa Contratante Sindicato Campo-Grandense dos Prof. da Educação Pública-ACP, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Laboissier Engenharia Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, cumpriu a diligência, apresentando os documentos solicitados e, portanto, saneando as inconformidades deste processo. Desta forma, considerando que o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 25/02/2025, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 07/08/2025 à 26/02/2026, bem como, o mesmo é sócio proprietário da Laboissier Engenharia Ltda, aberta em 06/07/2015; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo detentor das atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA); Do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, na sua totalidade; artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA e do artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe no âmbito de suas atribuições profissionais específicas, sem a imposição de restrições; Considerando que foi apresentada uma cópia da DECLARAÇÃO, devidamente emitida e assinada pelo Profissional interessado, corroborando a veracidade das informações do atestado emitido pela Empresa Contratante, para cumprimento do que dispõe o Art. 59 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua

competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. § 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. Considerando que o Sr. Gilvano Kunzler Bronzoni, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, figura como sendo o Presidente da Empresa Contratante Sindicato Campo-Grandense dos Prof. da Educação Publica-ACP, conforme prova a consulta realizada no site: <https://www.acpms.com.br/direcao/> Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o pedido de baixa da ART n. 1320260037218 e pelo deferimento do registro do Atestado Técnico emitido em 26/02/2026 pelo Sindicato Campo-Grandense dos Prof. da Educação Publica-ACP, em favor do Eng. Civil, Eng. Eletricista, Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Hélio César Laboissier Ramos e da Empresa Contratada Laboissier Engenharia Ltda, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.676/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/006715-0	
<b>Interessado:</b>	Baikal	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/006715-0, considerando que a Empresa Interessada, Baikal, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.677/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004935-7	
<b>Interessado:</b>	Leticia Queiroz Benevenuto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004935-7, considerando que a Profissional Interessada Engenheira Mecânica LETICIA QUEIROZ BENEVENUTO requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025, do CONFEA. Diplomada em 31/12/2024, pela Universidade Salvador – UNIFACS, tendo em vista a conclusão do curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade de ensino a distância (EAD). Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo da profissional que terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66, combinados com as atividades de 1 a 18 relacionadas no artigo 5º, § 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, para o desempenho das competências referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**

## **Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.678/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011492-2	
<b>Interessado:</b>	Álefe Barros Aranda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011492-2, considerando que o profissional Eng. Eletricista Álefe Barros Aranda requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa ARATECH SOLAR SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão do profissional Eng. Eletricista Álefe Barros Aranda na empresa ARATECH SOLAR SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA. e, pela baixa da ART n. 1320240086516 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.679/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/011575-9	
<b>Interessado:</b>	Seta Inspeção Veicular	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011575-9, considerando que a empresa SETA PANTANAL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico PEDRO JULIO GOMES como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Mecânico PEDRO JULIO GOMES como responsável técnico na empresa SETA PANTANAL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP e, baixa na ART n. 1320240128211. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.680/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/007498-0	
<b>Interessado:</b>	Alcon Engenharia De Sistemas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007498-0, considerando que a Empresa interessada (ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Eduardo da Silva Pinto - ART n. 1320260025030, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Inclusão do Engenheiro Eletricista Eduardo da Silva Pinto - ART n. 1320260025030, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.681/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007495-5	
<b>Interessado:</b>	Misael Costa Juscelino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007495-5, considerando que o Profissional interessado Misael Costa Juscelino, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** do Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.682/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/003313-2	
<b>Interessado:</b>	Marcelo Arruda Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/003313-2, considerando que o interessado requer registro provisório, nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Colou grau em 23/01/2026 pela Universidade Estácio de Sá no curso de Engenharia Elétrica, na modalidade Ead. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório do interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-RJ: “Parágrafo 1º do Artigo 5º da Res. nº 1.073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes nos Artigos 2º e 3º, da Res. 1.156/2025, nos termos do Art. 6º da Res. nº 1.073/2016 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.683/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/004892-0	
<b>Interessado:</b>	Ms Sul Montagem E Manutencao Industrial Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/004892-0, considerando que a Empresa Interessada (MS SUL MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Leonardo Facini Schena-ART n. 1320260029976, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Leonardo Facini Schena-ART n. 1320260029976, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.684/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/002022-7	
<b>Interessado:</b>	Eletrotecnica Centro Oeste	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/002022-7, considerando que a empresa ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA da cidade de Nova Mutum/MT requer o visto no CREA-MS para execução de serviços na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>a</sup>. Eletricista LUCIENE REGINA PINHEIRO DA SILVA. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.685/2026	
Referência:	Processo nº J2026/011760-3	
Interessado:	Ghso Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011760-3, considerando que a empresa GHSO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI., apresenta alteração de contrato social nos termos a seguir: Cláusula 01: A empresa altera o nome fantasia para: “GHSO ENGENHARIA”; Cláusula 02: Altera – se o capital para R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (Cento e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um, real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, já qualificado, continua na sociedade como único sócio com o capital social de 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) divididos em 195.000 quotas(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, formadas por R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país; Cláusula 03 – o Sócio nomeia como Diretora Administrativa, a não sócia, Sra. ELAINE SILVEIRA DA SILVA; Cláusula 04 - A sociedade será administrada pela não sócia ELAINE SILVEIRA DA SILVA, já qualificada anteriormente, que está investida no cargo de Diretora Administrativa e pelo único sócio GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, podendo praticar todo e qualquer ato, irrestritamente, para administração da empresa, assinando isoladamente, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições financeiras, Receita Federal e Estadual, Prefeituras, Cartórios de Registros Imobiliários, e perante quaisquer instituições públicas ou privadas. Cláusula 05: Altera – se o objeto social para: Serviços de engenharia; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de blindagem em estruturas (cabines de segurança, sala de segurança, clausuras, passa documentos, passa delivery, datacenter, bunkers e semelhantes); Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu às alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão da empresa constar as seguintes restrições das atividades da Engenharia Civil e da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.686/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004396-0	
<b>Interessado:</b>	Dacio Lopes De Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004396-0, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: DACIO LOPES DE ALMEIDA, requer a baixa da ART:11356546. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 11356546. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.687/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010072-7	
<b>Interessado:</b>	Gustavo Henrique Silva De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010072-7, considerando que o profissional Eng. Eletricista - Eng. Mecânico - Eng. de Seg. do Trabalho GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320262232066 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante HORTIFRUTI SANTA RITA LTDA, referente ao contrato realizado com a empresa MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., em outubro de 2024. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a baixa da ART n. 1320262232066 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante HORTIFRUTI SANTA RITA LTDA, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.688/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/007241-3	
<b>Interessado:</b>	Sonne - Automacao E Logistica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007241-3, considerando que a Empresa Interessada, SONNE - AUTOMACAO E LOGISTICA, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.689/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009111-6	
<b>Interessado:</b>	Gilmar Rodrigues Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009111-6, considerando que o Profissional Interessado(Engenheiro de Produção GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA), requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 18/09/2014, pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia de Produção, Bacharelado. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA, para o desempenho das atividades do item 01 ao 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos. Terá o Título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.690/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011175-3	
<b>Interessado:</b>	Francisca De Paula Rodrigues Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011175-3, considerando que a profissional Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva requer a exclusão de responsabilidade técnica na empresa INSTALAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - ME. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão de responsabilidade técnica Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva na empresa INSTALAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - ME. e, a baixa da ART n. 1320230060573. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.691/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008210-9	
<b>Interessado:</b>	Construcap Ccps Engenharia E Comércio S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008210-9, considerando que a empresa interessada, CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., requer a inclusão de responsável técnico em seu quadro técnico. Considerando que a interessada indicou o Engenheiro Mecânico Ismail Fernandes Braga, ART de cargo/função 1320260024848, como responsável técnico. Considerando que a empresa interessada já possui em seu quadro técnico profissionais das seguintes áreas: engenharia elétrica, eletrônica, civil. Considerando que foram atendidas as determinações da Resolução 1.121/19 do Confea. Ante o exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do profissional Engenheiro Mecânico Ismail Fernandes Braga como responsável técnico da empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., com as seguintes restrições: engenharia agrônoma; atividades técnicas relacionadas a lixo hospitalar; manutenção de áreas verdes, parques e jardins. A empresa está apta a executar apenas atividades técnicas circunscritas no âmbito das atribuições dos responsáveis técnicos. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.692/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009124-8	
<b>Interessado:</b>	Maurilio Belido Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009124-8, considerando que o Profissional interessado MAURILIO BELIDO DOS SANTOS, Engenheiro Mecânico, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** do Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Fica deferido também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, com a data correspondente ao requerimento apresentado pelo profissional, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.693/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/003227-6	
<b>Interessado:</b>	Fernando Beline Vareiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/003227-6, considerando que o interessado, Fernando Beline Vareiro, requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152/2025 do Confea. Diplomou-se em 16/06/2023 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, por haver concluído o Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, que terá o título de Engenheiro Mecânico e as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.694/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009479-4	
<b>Interessado:</b>	Arj Matrix Instalacao E Manutencao Eletrica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009479-4, considerando que a Empresa Interessada (TM ENGENHARIA LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Produção – Civil TULIO GOMES COSTA – ART nº 1320260009322, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a empresa encontra-se devidamente constituída, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, possuindo como objeto social atividades relacionadas à execução de obras de terraplenagem, urbanização, construção civil, demolição, transporte e locação de equipamentos, compatíveis com a área tecnológica fiscalizada pelo Sistema Confea/Crea. Verifica-se, ainda, que foi apresentada ART de cargo e função devidamente registrada e quitada, comprovando o vínculo do profissional indicado com a empresa, bem como certidão de registro e quitação da pessoa jurídica junto ao CREA-MG, dentro do prazo de validade, atestando sua regularidade perante aquele Regional. Ressalta-se que as atribuições do profissional indicado como responsável técnico são aquelas constantes no artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea, sendo compatíveis com as atividades técnicas desenvolvidas pela empresa. Dessa forma, verifica-se o atendimento das exigências legais estabelecidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa TM ENGENHARIA LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Civil TULIO GOMES COSTA – ART nº 1320260009322. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.695/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008899-9	
<b>Interessado:</b>	Mantau Máquinas E Equipamentos Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008899-9, considerando que a empresa MANTAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. da cidade de Agrolândia/SC equer o visto no CREA-MS para execução de serviços técnicos na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa MANTAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho MARCO ANTONIO SILVA. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.696/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/011860-0	
<b>Interessado:</b>	Vibrac - Engenharia De Manutenção	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011860-0, considerando que a Empresa Interessada (VIBRAC ANÁLISES TÉRMICAS E VIBRACIONAIS LTDA- CNPJ n. 28.672.920/0001-75), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 22 de janeiro de 2026. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: VIBRAC - ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Maria Oliva, nº 86, Bairro Jardim Mansur, CEP: 79.051-700 em Campo Grande – MS; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na Cláusula 3ª da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 22 de janeiro de 2026(anexo dos autos); Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. MAICON BACCO IZEPI. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição na área de Engenharia de Segurança do Trabalho(serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho). Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.697/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004397-9	
<b>Interessado:</b>	Dacio Lopes De Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004397-9, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: DACIO LOPES DE ALMEIDA, requer a baixa da ART:11420305. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 11420305. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.698/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010292-4	
<b>Interessado:</b>	Jorge Sakamoto Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010292-4, considerando que o Eng. Mec. JORGE SAKAMOTO FILHO, requer a baixa de ART e registro de atestado referente a seguinte atividade: “EXECUTAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR. Os serviços foram executados pela empresa PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pela qual o requerente responde tecnicamente desde 25/05/2022, para ESTIMA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$49.985,75 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Para os serviços em questão, o profissional registrou em 13/03/2026 a ART nº 1320260034709, em substituição a de nº 1320250025331, que por sua vez foi registrada em 20/02/2025, portanto dentro do período do contrato. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**

## **Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.699/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/007332-0	
<b>Interessado:</b>	Alu Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007332-0, considerando que a Empresa Interessada, ALU ENGENHARIA LTDA, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fiva deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.700/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011090-0	
<b>Interessado:</b>	Taylon Vinícius Camargo Roseno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011090-0, considerando que o Profissional interessado (Engenheiro Eletricista Taylon Vinícius Camargo Roseno), requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado, em 22/04/2025, pela Universidade Cesumar - Unicesumar, de Maringá/PR, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade EaD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições do Art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966, Art. 8º e 9º da Resolução n 218/1973 do Confea e Art. 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, de acordo com as instruções do Crea-PR. Terá o Título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.701/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/012963-6	
<b>Interessado:</b>	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/012963-6, considerando que o Eng. Eletric. WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ, requer a exclusão de sua responsabilidade técnica pela empresa CONECT SISTEMAS ELETRICOS. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a exclusão do Eng. Eletric. WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ como responsável técnico pela empresa CONECT SISTEMAS ELETRICOS, bem como pela baixa da ART de cargo e função nº 1320180094073 do profissional pela citada empresa. Em tempo, da certidão de registro da empresa, deverão conter restrição à Atividades de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.702/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010006-9	
<b>Interessado:</b>	Priner Serviços Industriais S.a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010006-9, considerando que a Empresa interessada (Priner Serviços Industriais S.A.), requer a inclusão do Engenheiro de Produção Victor Foligno Castro Matos-ART n. 1320260033916, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Engenheiro de Produção Victor Foligno Castro Matos-ART n. 1320260033916, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na área de Engenharia de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.703/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010099-9	
<b>Interessado:</b>	Maycon Willian Mamoré Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010099-9, considerando que o profissional interessado, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação MAYCON WILLIAN MAMORÉ DOS SANTOS, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** do profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Fica deferido também, para que seja anotado a interrupção do registro do profissional no SIC, com a data correspondente ao requerimento apresentado pelo profissional, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.704/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007656-7	
<b>Interessado:</b>	Vinicius Oliveira Valim	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007656-7, considerando que o interessado, Vinicius Oliveira Valim, requer registro provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes artigo 4º da Resolução nº 1.152/2025 do Confea. Colou grau em 26/02/2026 pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC, de Minas Gerais, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade ensino a distância (EaD). Considerando que, consoante os artigos 12 e 13 da Resolução 1007/03 do Confea, foram realizadas as devidas diligências junto à instituição de ensino, visando confirmar a autenticidade do diploma, e junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório do interessado, que terá o título de Engenheiro Eletricista e as seguintes atribuições, de acordo com as informações do Crea-MG: art. 7º da Lei nº 5.194/1966, combinado com as atividades 1 a 18 relacionadas no §1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016. Atribuição inicial de campo de atuação: artigo 8º da Resolução 218/1973, do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.705/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/006718-5	
<b>Interessado:</b>	Hydro Pumps Service	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/006718-5, considerando que a Empresa interessada (HYDRO PUMPS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico CLODOALDO VIEIRA DA CUNHA-ART n. 1320260034850, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico CLODOALDO VIEIRA DA CUNHA-ART n. 1320260034850. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.706/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009642-8	
<b>Interessado:</b>	Sengenil Serviços Técnicos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009642-8, considerando que a empresa SENGENIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA da cidade do Rio de Janeiro/RJ requer o visto no CREA-MS para execução de serviços técnicos na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa SENGENIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Fabio dos Santos Silva. O visto da empresa terá validade até o dia 31/03/2026, podendo ser prorrogada até dia 20/09/2026 com apresentação de nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-RJ, com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.707/2026	
Referência:	Processo nº J2026/011973-8	
Interessado:	Benante Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011973-8, considerando que a Empresa Interessada (BRUNO ALVES BENANTE LTDA-CNPJ n. 43.674.588/0001-71), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração do Contrato Social, realizada em 1º de dezembro de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rodo Anel Fernando Lima de Vasconcelos, nº. 4447, Bairro Tropical, sala 01, município Nova Andradina -MS, CEP: 79.754-160; b) Cláusula 2ª-Objetivo social: conforme a descrição constante no Cláusula 2ª da Alteração do Contrato Social, realizada em 1º de dezembro de 2025 (anexo dos autos); c) Cláusula 4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Desta forma, considerando que a Empresa interessada, possui como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho Bruno Alves Benante, que é detentor das atribuições do Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea, Resolução 427/99 acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do Confea e Artigo 4º da Resolução n. 359/91 do Confea. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Segurança do Trabalho, com restrição nas áreas de Engenharia Civil ( construção de edifícios, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, obras de fundações, obras de alvenaria), Engenharia Elétrica (manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica). Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.708/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004399-5	
<b>Interessado:</b>	Dacio Lopes De Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004399-5, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista.:DACIO LOPES DE ALMEIDA, requer a baixa da ART:1320220134470. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 1320220134470. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.709/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/007397-5	
<b>Interessado:</b>	J. C. De Oliveira & Albano Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007397-5, considerando que a Empresa Interessada, J. C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA., requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.710/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011621-6	
<b>Interessado:</b>	Matheus Vieira De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011621-6, considerando que o Profissional interessado (Engenheiro Eletricista Matheus Vieira de Souza), requer a conversão do seu Registro Provisório em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado, em 18/03/2026, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições do artigo Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, art. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.711/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008692-9	
<b>Interessado:</b>	Tecniwer Service	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008692-9, considerando que a empresa interessada, Tecniwer Service, requer a inclusão de responsável técnico em seu quadro técnico. Considerando que a interessada indicou o Engenheiro Eletricista – Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil Henrique de Souza Ribeiro, ART de cargo/função 1320260030878, como responsável técnico. Considerando que foram atendidas as determinações da Resolução 1.121/19 do Confea. Ante o exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do profissional Engenheiro Eletricista – Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil Henrique de Souza Ribeiro como responsável técnico da empresa Tecniwer Service, que terá as seguintes restrições: atividades da área da engenharia mecânica. A empresa está apta a executar apenas atividades técnicas circunscritas no âmbito das atribuições dos responsáveis técnicos. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.712/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010676-8	
<b>Interessado:</b>	Caíke Alves Motta	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010676-8, considerando que o Profissional interessado Caíke Alves Motta, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo VI da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o Crea-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, a interrupção do registro será concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** do Profissional em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 2º do Art. 24 da Resolução nº 1.152, de 24 de Julho de 2025 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.713/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007001-1	
<b>Interessado:</b>	Marco Antônio Pina Kabad	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007001-1, considerando que o interessado requer registro provisório, nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Colou grau em 13/02/2026 na Universidade Católica Dom Bosco pelo curso de Engenharia Mecânica, em Campo Grande-MS. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.714/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/007706-7	
<b>Interessado:</b>	Datha Instalacoes Eletricas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007706-7, considerando que a Empresa interessada(DATHA INSTALACOES ELETRICAS LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Automação Industria Evandro Ballero Zotesso-ART n. 1320260028158, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Automação Industria Evandro Ballero Zotesso-ART n. 1320260028158, com restrição as atividades de Serviços de engenharia e desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.715/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009800-5	
<b>Interessado:</b>	Opmec Serviços E Locação Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009800-5, considerando que a empresa OPMEC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA da cidade de São Paulo/SP requer o visto no CREA-MS para atuação em atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa OPMEC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng<sup>a</sup>. Mecânica Renata Smirnow. O visto da empresa terá validade até o dia 31/03/2026, podendo ser prorrogada até dia 23/09/2026 com apresentação de nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP, com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.716/2026	
Referência:	Processo nº J2026/012790-0	
Interessado:	Jg Energiya & Engenharia Serviços Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/012790-0, considerando que a Empresa Interessada(JG ENERGIYA & ENGENHARIA LTDA- CNPJ n. 42.739.281/0001-49-Matriz), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 09 de setembro de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: JG ENERGIYA & ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Ary Mattoso Número 661, CEP: 79.081- 748 no bairro Jardim das Nações na cidade de Campo Grande-M.S. Cláusula 4ª-Objetivo social: Serviço de assistência técnica na área de engenharia, cálculo estrutural, serviço de engenharia, de promoção de vendas, publicidade, atividades de representantes, estandes para feiras e exposições, criação e montagem quando associada a criação, instalação, reparação e manutenção de equipamentos industriais e elétricos, hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de obras, de instalações para eletrificação rural de para raios, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, leitura de medidores de gás, luz e água, ligação e corte de gás, medição de consumo de gás, religação de gás, destroca de botijões de gás, detecção de vazamentos em tubulações de gás. instalações de equipamentos para a geração de energia elétrica por fonte solar, hidráulicas, sanitárias e de gás, prediais de aparelhos e equipamentos domésticos, de construção de dutos de gás natural, redes de distribuição de gás, comércio varejista gás de cozinha para uso doméstico, de canos, tubos, conexões, válvulas, torneiras e registros, aquecedor a gás para uso doméstico, comércio atacadista de aquecedor a gás para uso doméstico, comércio varejista de canos, tubos, conexões, válvulas, torneiras e registros. serviço de transportes de cargas, mudanças, em contêineres, containers, contentores. Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais); Cláusula 8ª - A sociedade será administrada pelo sócio único JULIANO DE GOES. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição na área de Engenharia Elétrica(instalação, reparação e manutenção de equipamentos elétricos, instalações para eletrificação rural de para raios, instalações de equipamentos para a geração de energia elétrica por fonte solar). Coordenou a votação o(a)

Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.717/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004400-2	
<b>Interessado:</b>	Dacio Lopes De Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004400-2, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista.:DACIO LOPES DE ALMEIDA, requer a baixa da ART:1320230033611. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 1320230033611. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.718/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008554-0	
<b>Interessado:</b>	Climacel Comercio De Ar Condicionado Ltda Me	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008554-0, considerando que a Empresa Interessada, CLIMACEL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.719/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/012679-3	
<b>Interessado:</b>	Arthur Martins De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/012679-3, considerando que o profissional interessado Arthur Martins de Abreu, requer a conversão do seu Registro Provisório, em Registro Definitivo, nos termos do que dispõe o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado, em 24/02/2026, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, pela conclusão do Curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições do Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos (art.2º) ; e as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.720/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009620-7	
<b>Interessado:</b>	Dânica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009620-7, considerando que a Empresa interessada (DÂNICA SOLUÇÕES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A.), requer a inclusão do Engenheiro Industrial – Mecânica GLENIO RUDNEI FRAGA-ART n.320260026967, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Engenheiro Industrial – Mecânica GLENIO RUDNEI FRAGA-ART n.320260026967, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.721/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009212-0	
<b>Interessado:</b>	Lucas Martins Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009212-0, considerando que o Engenheiro Mecânico LUCAS MARTINS DOS SANTOS requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 10 de fevereiro de 2026, pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, de Dourados - MS, pela Conclusão do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro do profissional que terá as atribuições Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA., podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da mesma resolução. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.722/2026	
Referência:	Processo nº J2026/007653-2	
Interessado:	Biotecno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/007653-2, considerando que a Empresa Interessada (BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Controle e Automação Gustavo Henrique Buuron - ART n. 1320260034230, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o profissional indicado para ser responsável técnico, possui as atribuições do art. 1º da Resolução n. 427/99 do Confea, que foi revogada pela Resolução nº 1.156, de 24 de outubro de 2025 do Confea, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Compete ao engenheiro de controle e automação, ou ao engenheiro de automação, ou ao engenheiro de automação empresarial, ou ao engenheiro de automação industrial, ou ao engenheiro de controle e automação de processos, ou ao engenheiro de instrumentação, automação e robótica, ou ao engenheiro de automação e controle, ou ao engenheiro eletricitista – robótica e automação industrial as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes ao controle e à automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos. Considerando que, foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Controle e Automação, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação Gustavo Henrique Buuron - ART n. 1320260034230, com restrição às atividades de Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios; Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Tainara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel

Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.723/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009905-2	
<b>Interessado:</b>	Bks Soldas Termoplastica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009905-2, considerando que a empresa BRUNO CORDEIRO SERVIÇOS DE USINAGEM da cidade de Paranacity/PR requer o visto no CREA-MS para atuação em atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o visto da empresa BRUNO CORDEIRO SERVIÇOS DE USINAGEM pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Murilo Martins Zanoni. O visto da empresa terá validade até o dia 14/04/2026, podendo ser prorrogada até dia 20/09/2026 com apresentação de nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-PR, com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.724/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004401-0	
<b>Interessado:</b>	Dacio Lopes De Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004401-0, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista.:DACIO LOPES DE ALMEIDA, requer a baixa da ART:1320250048253. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 1320250048253. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.725/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/009993-1	
<b>Interessado:</b>	Netmicro Informática Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/009993-1, considerando que a Empresa Interessada (NETMICRO INFORMÁTICA LTDA), requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.726/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010273-8	
<b>Interessado:</b>	Nsg Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010273-8, considerando que a empresa CONSTRUTORA NSG LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico DOUGLAS RANGEL CABRAL como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do profissional Eng. Mecânico DOUGLAS RANGEL CABRAL como responsável técnico na empresa CONSTRUTORA NSG LTDA, ART n. 1320260033412 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.727/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008834-4	
<b>Interessado:</b>	Ramon Maia Da Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008834-4, considerando que o interessado, Ramon Maia da Costa, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152/2025 do Confea. Diplomou-se em 23/01/2026 pela Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro - RJ, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade Educação a Distância (EaD). Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, que terá o título de “Engenheiro Eletricista” e as seguintes atribuições, conforme as informações do Crea-RJ: Parágrafo 1º do Artigo 5º da Res. nº 1.073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes nos Artigos 2º e 3º, da Res. 1.156/2025, nos termos do Art. 6º da Res. nº 1.073/2016 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.728/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008438-1	
<b>Interessado:</b>	De Paula Engenharia E Comercio Atacadista Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008438-1, considerando que a Empresa Interessada (DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 05.484.528/0001-05), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apresentando os documentos exigidos nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. Para tanto, indica a Engenheira Eletricista Kelly Cristina de Paula – ART nº 1320260030211, como Responsável Técnica perante este Conselho. Analisando o presente processo administrativo nº J2026/008438-1, constatamos que a empresa apresentou a documentação necessária, dentre a qual se destacam o contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial, a certidão de registro e quitação expedida pelo Crea-DF, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo/função da profissional indicada como responsável técnica, atendendo às exigências normativas estabelecidas pela Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Verifica-se ainda que o objeto social da empresa contempla a execução de obras e serviços de engenharia nas áreas civil, elétrica, eletrônica e mecânica, atividades estas compatíveis com as atribuições da responsável técnica indicada e com as atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, especificamente na área da engenharia elétrica e eletrônica. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista Kelly Cristina de Paula – ART nº 1320260030211, com restrição nas áreas de engenharia civil e engenharia mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.729/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/012510-0	
<b>Interessado:</b>	Engeval	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/012510-0, considerando que a Empresa Interessada (ENGEVAL ARARAS-ENGENHARIA DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial – Mecânica JOÃO LUIZ ROMPE, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Mecânica JOÃO LUIZ ROMPE, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**

## **Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.730/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004453-3	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004453-3, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, requer a baixa da ART: 1320250008798. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART: 1320250008798. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.731/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/011876-6	
<b>Interessado:</b>	Construtora Elevação Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011876-6, considerando que a Empresa interessada ( Construtora Elevação Ltda ), requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Fica deferido também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.732/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010645-8	
<b>Interessado:</b>	Nacional Energy Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010645-8, considerando que a empresa NACIONAL ENERGY-SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR requer a inclusão da profissional Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão da profissional Eng<sup>a</sup> de Energia e de Seg. do Trabalho Francisca de Paula Rodrigues da Silva como responsável técnico na empresa NACIONAL ENERGY-SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, ART n. 1320260035330 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.733/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007798-9	
<b>Interessado:</b>	Clézio De Souza Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007798-9, considerando que o interessado requer registro provisório nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Colou grau em 27/02/2026 pela UNIVERSIDADE CESUMAR – UNICESUMAR, no Curso de Engenharia Mecânica na modalidade Ead. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-PR: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º e Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.734/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/008774-7	
<b>Interessado:</b>	Netcon Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/008774-7, considerando que a empresa interessada, NETCON LTDA., requer registro de pessoa jurídica, visando o cumprimento do art. 59 da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 9º da Resolução 1.121/19 do Confea; A interessada indica como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Renato de Castro Lopes, que registrou a ART de cargo/função nº 1320260023690; Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro de pessoa jurídica da empresa NETCON LTDA, sob a responsabilidade técnico do Engenheiro Eletricista Renato de Castro Lopes, com as seguintes restrições: atividades relacionadas à arquitetura; serviço de aerofotogrametria; projetos de gestão de águas; construção de edifícios; construção de redes de transportes por dutos; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. A empresa está apta a desempenhar apenas atividades técnicas circunscritas nas atribuições dos responsáveis técnicos. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.735/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/004715-0	
<b>Interessado:</b>	Hiagor Da Silva Muller	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/004715-0, considerando que o Profissional Engenheiro Mecânico HIAGOR DA SILVA MULLER, requer a baixa das ARTs: 1320240017097, 1320240121568 e 1320250034280. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs: 1320240017097, 1320240121568 e 1320250034280. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.736/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010463-3	
<b>Interessado:</b>	Consortio Apoio Houer-mviana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010463-3, considerando que a Empresa interessada (CONSORCIO APOIO HOUER-MVIANA), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Lucas Rafael de Souza Oliveira-ART n. 1320260032421 e do Engenheiro Eletricista Novack Henrique Garcia Silva-ART n. 1320260026801, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Engenheiro Eletricista Novack Henrique Garcia Silva-ART n. 1320260026801, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.737/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009385-2	
<b>Interessado:</b>	Felipe Ancelmo Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009385-2, considerando que o Engenheiro Mecânico FELIPE ANCELMO DOS SANTOS requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 05 de abril de 2023, pela FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, de Dourados – MS, pela Conclusão do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado, modalidade de ensino Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro do profissional que terá as atribuições Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.738/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/010524-9	
<b>Interessado:</b>	Casa Elétrica Choque	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/010524-9, considerando que a Empresa interessada(MARCELO FELIX DA SILVA LTDA), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista DANILO ALVES BARBOZA-ART n. 1320260037561, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DANILO ALVES BARBOZA-ART n. 1320260037561. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.740/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/011914-2	
<b>Interessado:</b>	Refriar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011914-2, considerando que a Empresa Interessada (UESLEN DO NASCIMENTO RODRIGUES, com nome fantasia REFRIAR), requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Anderson Langone Silva-ART n. 1320260039669, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a inclusão do Engenheiro Mecânico Anderson Langone Silva-ART n. 1320260039669, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.741/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008354-7	
<b>Interessado:</b>	Marcio Greik Alves Cardoso	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008354-7, considerando que o interessado requer registro definitivo nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomado em 15/01/2026 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar De Campo Grande, no curso de Engenharia Mecânica. Em análise ao presente processo e, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro do profissional que terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.742/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2026/011829-4	
<b>Interessado:</b>	Zw Eletromecanica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/011829-4, considerando que a Empresa interessada(ZW Eletromecanica Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista MARCOS ANTONIO TOSHIKI TAKITO-ART n. 1320260039724, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional indicado para ser o responsável técnico da empresa interessada, possui atribuições somente do Art. 8º da Res. 218/73 do Confea e, portanto, podendo atuar somente na área de Engenharia Elétrica. Considerando que, constatamos que foram cumpridas as exigências legais previstas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARCOS ANTONIO TOSHIKI TAKITO-ART n. 1320260039724. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**

## **Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.743/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/005476-8	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/005476-8, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, requer a baixa das ARTs: 1320250032199, 1320250039130, 1320250039217, 1320250039275, 1320250039847 e 1320250044609. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs: 1320250032199, 1320250039130, 1320250039217, 1320250039275, 1320250039847 e 1320250044609. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.744/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008250-8	
<b>Interessado:</b>	Rafael Costa De Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008250-8, considerando que o Engenheiro de Produção Rafael Costa de Santana, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 24/03/2025, pela UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, da cidade de Dourados/MS, pela Conclusão do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, modalidade de ensino EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro do profissional que terá as atribuições do Art. 1º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea: Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação; e Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, sendo ainda aplicáveis as atribuições previstas na Resolução nº 235/1975 do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.745/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/005690-6	
<b>Interessado:</b>	Luiz Eduardo Eugenio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/005690-6, considerando que o Profissional LUIZ EDUARDO EUGENIO, requer a baixa das ART's:1320180104951, 1320180116471, 1320180121080, 1320180121085, 1320190018646 e 1320190020139. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que o profissional e responsável técnico da Prefeitura Municipal de Nova Alvarada. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's:1320180104951, 1320180116471, 1320180121080, 1320180121085, 1320190018646 e 1320190020139. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.746/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008503-5	
<b>Interessado:</b>	Geronimo De Sousa Palmeira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008503-5, considerando que o interessado requer registro definitivo nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomado em 9 de janeiro de 2026 pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no curso de Engenharia Mecânica, na modalidade Ead. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessada, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-PR: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º - Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.747/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/005849-6	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/005849-6, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: BRUNO ALVES BENANTE, requer a baixa das ARTs: 1320240139952, 1320250050678, 1320250051324, 1320250052644, 1320250053304 e 1320250054777. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs: 1320240139952, 1320250050678, 1320250051324, 1320250052644, 1320250053304 e 1320250054777. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.748/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009186-8	
<b>Interessado:</b>	Juscelino Da Silva Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009186-8, considerando que o interessado, Juscelino da Silva Cruz, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes artigo 4º da Resolução nº 1.152/2025 do Confea. Diplomou-se em 11/12/2025 pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC, de Minas Gerais, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade ensino a distância (EaD). Considerando que, consoante os artigos 12 e 13 da Resolução 1007/03 do Confea, foram realizadas as devidas diligências junto à instituição de ensino, visando confirmar a autenticidade do diploma, e junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório do interessado, que terá o título de Engenheiro Eletricista e as seguintes atribuições, de acordo com as informações do Crea-MG: art. 7º da Lei nº 5.194/1966, combinado com as atividades 1 a 18 relacionadas no §1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016. Atribuição inicial de campo de atuação: artigo 8º da Resolução 218/1973, do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.749/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006068-7	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006068-7, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, requer a baixa das ARTs: 1320250066820, 1320250070468, 1320250072764, 1320250075806, 1320250079257 e 1320250082718. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs: 1320250066820, 1320250070468, 1320250072764, 1320250075806, 1320250079257 e 1320250082718. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.750/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009551-0	
<b>Interessado:</b>	Vanderlei Marotzki	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009551-0, considerando que o interessado requer registro provisório nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025. Colou grau pelo Centro Universitário de Caratinga – UNEC, em 24 de fevereiro de 2026 pelo curso de Engenharia Elétrica. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro provisório do requerente, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-MG: **ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966, COMBINADO COM AS ATIVIDADES 1 A 18 RELACIONADAS NO §1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.** Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.751/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006476-3	
<b>Interessado:</b>	Murilo Amaral Muniz Mourão	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006476-3, considerando que o Profissional MURILO AMARAL MUNIZ MOURÃO, requer a baixa das ARTs':1320230072317, 1320220093291. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs':1320230072317, 1320220093291. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.752/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009779-3	
<b>Interessado:</b>	Carlos Alexandre Cardoso Macena	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009779-3, considerando que o interessado, Carlos Alexandre Cardoso Macena, requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução n. 1.152/2025 do Confea. Diplomou-se em 02/04/2024 pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande - MS, por haver concluído o curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, que terá o título de Engenheiro Mecânico e terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.753/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006482-8	
<b>Interessado:</b>	Samuel Torres Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006482-8, considerando que o Profissional SAMUEL TORRES ANDRADE, requer a baixa da ART':1320220115647. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':1320220115647. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.754/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009765-3	
<b>Interessado:</b>	João Paulo Dos Santos Vanin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009765-3, considerando que o interessado requer registro provisório, nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025. Colou grau em 24 de janeiro de 2026 pelo Centro Universitário da Grande Dourados – Unigran, no curso de Engenharia de Software, modalidade Ead. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, art. 7º da Resolução 1.156/2025, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016. Terá o título de Engenheiro de Software. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.755/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008709-7	
<b>Interessado:</b>	Ednardo Garcia Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008709-7, considerando que o Profissional EDNARDO GARCIA DA SILVA, requer a baixa da ART': 1320250124199. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320250124199. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.756/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010715-2	
<b>Interessado:</b>	Leonardo Dos Santos Drexler	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010715-2, considerando que o interessado requer registro definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresetando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em 23 de fevereiro de 2026 pelo Curso de Engenharia Elétrica, em Campo Grande – MS. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o registro definitivo do interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, art. 2º e 3º da Resolução 1.156/2025, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.757/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/006630-8	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Matheus Potulski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/006630-8, considerando que o Profissional ALEXANDRE FERREIRA BORGES, requer a baixa das ARTs': 1320260011287 e 1320250122060. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs': 1320260011287 e 1320250122060. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.758/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011603-8	
<b>Interessado:</b>	Jonathan Ribas Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pelo Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011603-8, considerando que o profissional interessado Jonathan Ribas Andrade, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 25/03/2026, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu o Registro do profissional que terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.759/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007028-3	
<b>Interessado:</b>	João Maciel Da Luz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007028-3, considerando que o Profissional JOÃO MACIEL DA LUZ, requer a baixa da ART': 1320250148755. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':1320250148755. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.760/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007333-9	
<b>Interessado:</b>	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007333-9, considerando que o Profissional ALEF MATHEUS SCHIMANSKI, requer a baixa da ART::1320260007227. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART::1320260007227. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.761/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007400-9	
<b>Interessado:</b>	Thiago Cardoso Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007400-9, considerando que o Profissional THIAGO CARDOSO PEREIRA, requer a baixa da ART': 1320230012077. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320230012077. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.762/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007413-0	
<b>Interessado:</b>	Thiago Cardoso Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007413-0, considerando que o Profissional THIAGO CARDOSO PEREIRA, requer a baixa da ART': 1320230012828. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':1320230012828. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.763/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007427-0	
<b>Interessado:</b>	Maria Heridan Sales Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007427-0, considerando que a Profissional MARIA HERIDAN SALES OLIVEIRA, requer a baixa da ART': 11454390. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':11454390. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.764/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007509-9	
<b>Interessado:</b>	Fábio Santos Marchezini	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007509-9, considerando que o Profissional FÁBIO SANTOS MARCHEZINI, requer a baixa da ART': 1320260024139. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260024139. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.765/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007790-3	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007790-3, considerando que o Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, requer a baixa das ART's: 1320250133288 e 1320250137598. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250133288 e 1320250137598. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.766/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007791-1	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007791-1, considerando que o Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, requer a baixa das ART's: 1320250144100 e 1320250145270. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250144100 e 1320250145270. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.767/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007850-0	
<b>Interessado:</b>	Luiz Fernando Lemos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007850-0, considerando que o Profissional LUIZ FERNANDO LEMOS, requer a baixa da ART': 1320250110925. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320250110925. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.768/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/007917-5	
<b>Interessado:</b>	José Henrique Medeiros	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/007917-5, considerando que o Profissional JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS, requer a baixa da ART': 1320250079866. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320250079866, Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.769/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010227-4	
<b>Interessado:</b>	Arymar Magalhaes Cordeiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010227-4, considerando que o Profissional ARYMAR MAGALHAES CORDEIRO, requer a baixa da ART:1320260014486. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART:1320260014486. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.770/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008211-7	
<b>Interessado:</b>	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008211-7, considerando que o Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, requer a baixa da ART': 1320260019436. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260019436. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.771/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008360-1	
<b>Interessado:</b>	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008360-1, considerando que o profissional NEI SANTIAGO SANTANA requer a baixa da ART': 1320250148920. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320250148920. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.772/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/008652-0	
<b>Interessado:</b>	Maria Heridan Sales Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/008652-0, considerando que o Profissional MARIA HERIDAN SALES OLIVEIRA, requer a baixa das ARTs:11465061, 11683434 e 11735345. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs:11465061, 11683434 e 11735345. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.773/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009030-6	
<b>Interessado:</b>	Fabio Jose De Assis Sousa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009030-6, considerando que o Profissional FABIO JOSE DE ASSIS SOUSA, requer a baixa da ART':1320240157182. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART':1320240157182. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.774/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009262-7	
<b>Interessado:</b>	Guilherme Tatsch De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009262-7, considerando que o Profissional GUILHERME TATSCH DE SOUZA, requer a baixa da ART':1320240019955. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320240019955. OBS, SR. Coordenador, conforme consta na ART, 1320240019955.3. Dados Obra/Serviço : "ROD BR 262 ZONA RURAL SN KM 220 ANEXO MATRICULA 17441 RIBAS DO RIO PARDO MS BRA 79.180-000". Proprietário: SUZANO S.A. CPF/CNPJ: 16.404.287/0710-95. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.775/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009288-0	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009288-0, considerando que o Profissional ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, requer a baixa das ART's: 1320250104654, 1320250105853, 1320250107649, 1320250107659, 1320250110140, 1320250112177 e 1320250112179. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250104654, 1320250105853, 1320250107649, 1320250107659, 1320250110140, 1320250112177 e 1320250112179. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.776/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009450-6	
<b>Interessado:</b>	Munir Radi Isamil Jaber	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009450-6, considerando que o Profissional MUNIR RADÍ ISAMIL JABER, requer a baixa das ART's: 1320250162465, 1320250164956, 1320250165816, 1320250166461, 1320260007834, 1320260013775, 1320260021214. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250162465, 1320250164956, 1320250165816, 1320250166461, 1320260007834, 1320260013775, 1320260021214. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.777/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009466-2	
<b>Interessado:</b>	Vandro Luiz Pezzin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009466-2, considerando que o Profissional VANDRO LUIZ PEZZIN, requer a baixa da ART': 1320260032379. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260032379. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.778/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009650-9	
<b>Interessado:</b>	Luis Gustavo Lourenco Guerra	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009650-9, considerando que o Profissional Engenheiro Eletricista: LUIS GUSTAVO LOURENCO GUERRA, requer a baixa das ARTs: 11580083, 1320220068687, 1320220043668, 1320230156011, 1320160036485, 1320250079118 e 1320240026016. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs: 11580083, 1320220068687, 1320220043668, 1320230156011, 1320160036485, 1320250079118 e 1320240026016. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.779/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009831-5	
<b>Interessado:</b>	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009831-5, considerando que o profissional ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, requer a baixa das ART's:1320250113420, 1320250114023, 1320250115287, 1320250118469, 1320250119688 e 1320250123444. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250113420, 1320250114023, 1320250115287, 1320250118469, 1320250119688 e 1320250123444. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.780/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/009992-3	
<b>Interessado:</b>	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/009992-3, considerando que o Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, requer a baixa das ARTs:1320250146759 e 1320250146944. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ARTs:1320250146759 e 1320250146944. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.781/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010009-3	
<b>Interessado:</b>	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010009-3, considerando que o Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, requer a baixa da ART': 1320260031992. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260031992. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.782/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010239-8	
<b>Interessado:</b>	Gustavo Bernardes Nogueira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010239-8, considerando que o Profissional GUSTAVO BERNARDES NOGUEIRA, requer a baixa da ART': 1320240049414. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320240049414. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.783/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010240-1	
<b>Interessado:</b>	Gustavo Bernardes Nogueira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010240-1, considerando que o Profissional GUSTAVO BERNARDES NOGUEIRA, requer a baixa da ART': 1320240064932. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320240064932. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.784/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/010876-0	
<b>Interessado:</b>	Geovane Aparecido Martins Vilharga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/010876-0, considerando que o Profissional GEOVANE APARECIDO MARTINS VILHARGA, requer a baixa da ART': 1320260027941. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260027941. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.785/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011891-0	
<b>Interessado:</b>	Rafael Ferreira De Jesus	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011891-0, considerando que o Profissional RAFAEL FERREIRA DE JESUS, requer a baixa das ART's: 1320250156036 e 1320250156045. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa das ART's: 1320250156036 e 1320250156045. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.390 RO de 09 de abril de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	CEEEM/MS n.786/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2026/011894-4	
<b>Interessado:</b>	Rafael Ferreira De Jesus	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/011894-4, considerando que o profissional RAFAEL FERREIRA DE JESUS, requer a baixa da ART': 1320260006280. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pela homologação do ad referendum do Coordenador que deferiu a Baixa da ART': 1320260006280. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Rafael Ferreira Gregolin, Djair Teruel Bergamo, Luis Mauro Neder Meneghelli e Igor Seicho Kiyomura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

**Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Wilson Espindola Passos**  
**Coordenador da CEEEM**